



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 162 DO MÊS AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017, art. 5º, parágrafo 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 05.00 – Secretaria de saúde

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo de saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos

Projeto/Atividade: 2.278 – Investimento do bloco atenção básica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – PAB – programa de atenção básica DR 3438, com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 27 de agosto de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal